



RESOLVE:

Conceder ao servidor **CELSO EMILIO CALHAO BARINI**, matrícula nº **25086**, 09 (nove) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente aos **quinquênios de 01.02.1997 a 01.02.2002; 01.02.2002 a 01.02.2007 e 01.02.2007 a 01.02.2012**, nos termos da Resolução Administrativa nº 003, de 20/2/2018, que será **usufruída nos períodos de 01.04.2020 a 26.12.2020**, conforme consta no Protocolo nº 201958583, de 28.11.2019. .

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de março de 2020.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO Nº 089/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, consoante Memorando nº 184/2020-SG, da Secretaria Geral/ALMT, Protocolo SGD 202061025, para atuarem como Fiscal/Suplente no Contrato nº 053/2018/SCCC/ALMT, em substituição às Fiscais Lais Tsuda de Sá - Matrícula nº 41082 e Juliana Biancarddini Candia Campos – Matrícula nº 41842, e Suplente Lucineide Santos da Silva - Matrícula nº 43100, designadas pelo Ato nº 699/2019.

CONTRATO Nº	EMPRESA	FISCAL/SUPLENTE
053/2018	Dianez e Cia Ltda	Fiscal: Deoclides Passos – Matrícula nº 41972 Suplente: Cristiane Fernandes Rocha – Matrícula nº 41403

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2020.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Max Russi _____ **1º Secretário**